



## Programa de integridade

### 1. APRESENTAÇÃO, PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta Profissional reflete os valores e princípios da Sociedade Atelier de Conteúdo Serviços de Comunicação Estratégica Customizada Ltda. – ME (doravante designada apenas “ATELIER”), bem como demonstra seu comprometimento pela adoção de boas práticas de governança corporativa e pelos mais altos padrões de conduta e transparência, mediante a adoção de normas e procedimentos a serem observados por todos os administradores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros comerciais do ATELIER.

### 2. DOS VALORES E PRINCÍPIOS

#### 2.1. São valores do ATELIER, que direcionam a sua forma de atuar

- Compromisso
- Responsabilidade
- Ética
- Equipe

#### 2.2. O ATELIER, na realização de seus objetivos, compartilha os seguintes princípios fundamentais

- Legalidade: respeito à legislação nacional, pautando sua atuação pela legalidade e evitando formas e ações que possam comprometer a validade dos atos e contratos realizados;
- Integridade: condução de suas atividades com integridade, por meio de atuação honesta

# atelier de conteúdo

e probo na realização dos compromissos assumidos e combate à adoção de práticas que deturpem a credibilidade e a retidão do setor

- **Transparência:** visibilidade dos critérios que norteiam decisões e ações, mediante comunicação clara, exata e acessível, observados os limites do direito à confidencialidade e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas;

- **Sustentabilidade:** atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural;

- **Impessoalidade:** prevalência dos interesses do ATELIER sobre interesses particulares das sócias e/ou equipe, com objetividade e imparcialidade nas decisões e ações e no uso de recursos;

- **Profissionalismo:** desempenho profissional íntegro, baseado em valores sociais, com responsabilidade, zelo, lealdade, respeito mútuo e comprometimento com a busca da excelência da atividade e o desenvolvimento do ATELIER;

- **Respeito às pessoas:** valorização da vida e afirmação da cidadania, com respeito à integridade física e moral de todas as pessoas, às diferenças individuais e à diversidade dos grupos sociais.

## **3. PRÁTICAS DE CONDUTA DOS ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES**

No exercício de suas funções, todos os profissionais do ATELIER deverão:

- Observar o presente Código de Ética e Conduta Profissional;

- Respeitar a legislação vigente no País e, no que for aplicável e pertinente, a legislação do País em que estiver atuando, bem como as normas internas e orientações do ATELIER;

- Respeitar a diversidade no ambiente de trabalho e no exercício das funções, sendo inaceitável qualquer ato de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de

# atelier de conteúdo

hierarquia, raça, cor, sexo, opção sexual, estado civil, religião, nacionalidade, condição social, idade, deficiência física ou mental, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa vir a constranger a dignidade da pessoa;

- Agir com probidade, confiabilidade, lealdade e justiça no relacionamento profissional, pautando as relações internas e externas com respeito absoluto;

- Zelar pela reputação profissional;

- Valorizar a apresentação pessoal, de forma condizente com o tipo de atividade que exercem, o ambiente de trabalho, o público com que mantém contato e a cultura local da comunidade;

- Tratar colegas, clientes e parceiros sem preconceitos de qualquer natureza, respeitando-lhes a privacidade e a reputação pessoal e profissional, evitando que interesses de ordem pessoal interfiram nos relacionamentos;

- Utilizar os recursos e ativos do ATELIER de forma zelosa, racional e transparente, para os fins a que se destinam;

- Exercer as atividades com profissionalismo, buscando o aprimoramento e a atualização permanentes, de modo a contribuir para a eficiência e a excelência operacional;

- Manifestar-se em nome do ATELIER, por qualquer meio e com quaisquer pessoas, públicas ou privadas, somente se e quando estiver devidamente autorizado e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

- Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;

- Zelar e tomar precauções para que subordinados e terceiros também mantenham sob sigilo

# atelier de conteúdo

as informações confidenciais a que tenham acesso, somente transmitindo-se as informações necessárias para o fim previsto;

- Obter autorização prévia do ATELIER para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos (físicos ou digitais), de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos que envolvam conhecimentos relacionados à organização;

- Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do ATELIER, em todos os meios utilizados pela organização, tanto físico quanto eletrônico;

- Relacionar-se com clientes, fornecedores e parceiros de forma estritamente profissional, negociando sempre de maneira honesta, justa e sem qualquer benefício próprio e/ou em conflito de interesses, levando sempre como premissa a igualdade de concorrência e tomada decisão em prol dos interesses do ATELIER;

- Abster-se de qualquer envolvimento e comprometimento da imagem do ATELIER em caso de vinculação, afiliação ou colaboração, financeira ou de qualquer outra natureza, com partidos políticos ou entidade com fins políticos, evidenciando-se o caráter estritamente pessoal de tais atividades;

- Abster-se de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer objeto de valor, material ou imaterial, para agente público com o intuito de influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão em benefício do ATELIER;

- Abster-se divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais do ATELIER em benefício próprio ou de terceiros;

- Abster-se de praticar atos ilícitos ou lesivos à imagem do ATELIER e/ou dos demais profissionais da empresa em qualquer tipo de mídia, inclusive mídias sociais;

# atelier de conteúdo

- Abster-se de fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;
- Abster-se realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa, bem como qualquer tipo de publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de profissional do ATELIER;
- Abster-se de prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais mantenham relação por força das suas atividades no ATELIER;
- Abster-se de aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses do ATELIER;
- Denunciar qualquer infração ao Código de Ética e Conduta Profissional de que se tenha conhecimento;
- Colaborar com as investigações conduzidas pelo ATELIER no âmbito deste Código de Ética e Conduta Profissional.

## **4. CONTRATAÇÕES COM FORNECEDORES, PARCEIROS E TERCEIRIZADOS**

### **4.1.**

As contratações com fornecedores, parceiros e terceirizados serão sempre feitas de forma diligente, a fim de verificar a inexistência de práticas que possam envolver riscos, prejuízos econômicos ou comprometer a reputação e boa imagem do ATELIER.

### **4.2.**

Todos os fornecedores, parceiros, estagiários e terceirizados contratados deverão

# atelier de conteúdo

ter ciência do presente Código de Ética e Conduta Profissional, em especial, aqueles que intervenham com algum agente, órgão ou empresa públicos.

## 5. DA APURAÇÃO DE CONDUTAS

### 5.1.

A administração do ATELIER avaliará possíveis violações ao Código de Ética e Conduta Profissional com seriedade e imparcialidade, comprometendo-se a apurar detalhadamente a sua procedência e veracidade, com confidencialidade das informações relacionadas.

### 5.2.

Em caso de conflito de interesse de todo e qualquer membro da administração deverá ser declarada a respectiva suspeição e/ou impedimento na atuação da apuração da denúncia.

### 5.3.

Após avaliação e conclusão da apuração da violação, além de eventual responsabilização cível, administrativa, trabalhista e/ou criminal, a administração do ATELIER poderá tomar as seguintes medidas no âmbito da organização:

- Arquivamento;
- Advertência;
- Suspensão;
- Demissão e/ou exclusão do quadro de associados;
- Rescisão contratual, no caso de violações no âmbito de contratações com fornecedores, parceiros ou terceirizados.

### 5.4.

Poderá ser exigida a reparação de eventuais perdas e danos causados ao ATELIER pela violação do presente Código de Ética e Conduta Profissional.

# atelier de conteúdo

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 6.1.

Todos os atuais administradores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros comerciais do ATELIER devem aderir ao presente Código de Ética e Conduta Profissional, o que se dará mediante a assinatura do respectivo termo de recebimento e ciência (Anexo).

### 6.2.

Os futuros administradores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros comerciais do ATELIER deverão aderir ao presente Código de Ética e Conduta Profissional na data de sua contratação ou ao tomar posse no cargo eleito.

## ANEXO

### Termo de recebimento e ciência do código de ética e conduta profissional

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta Profissional e que estou ciente (i) do seu teor, o qual será aplicado no exercício de minhas funções ou no âmbito da contratação pertinente e (ii) da sujeição às responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e/ou criminais advindas do seu descumprimento.

Nome Completo:

CPF/CNPJ:

Data:

Assinatura: